



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 777, DE 28 DE MARÇO DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NC\$1.100,00 (um mil e cem cruzeiros novos), destinado ao pagamento de despesas com transporte de malas postais de Casa Branca - Mococa e vice - versa, ao senhor Francisco Martins dos Santos, em colaboração com o D.C.T. e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do governo conforme lei federal nº. 4.320/64.

VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

- 3.000.46 - Despesas Correntes
- 3.100.46 - Despesas de Custeio
- 3.140.46 - Encargos Diversos

para pagamento ao senhor Francisco Martins dos Santos, das despesas de combustível para o transporte de malas postais em colaboração com o D.C.T. NC\$1.100,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de março de 1.969

Francisco Coelho de Moraes

-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal

Nelson Raphaelini
-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo